

Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

Parlamento 26 de Março

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Fls: N° 01
Proc: N° 111/14

- INDICAÇÃO N°

104/2014

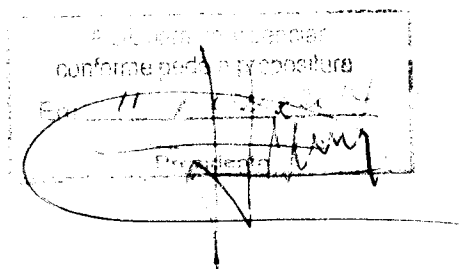


“ Dispõe sobre Construção de um IML
Instituto Médico Legal, em Barueri.”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa.,
interceder junto à secretaria competente, estudar a possibilidade de construir
um IML – Instituto Médico Legal, no município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 30 de janeiro de 2014.



José de Melo
Vereador

1406 10/01/2014 09:02:01 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que
quando ocorre falecimento de parentes ou amigos dos nossos moradores, o
corpo é enviado para o IML de Osasco ou outros municípios, os quais muitas
vezes são mal atendidos, além da demora para liberação das documentações para
a preparação do enterro. Caso esta solicitação seja atendida, os moradores de
Barueri estarão sendo beneficiados. Tal solicitação já foi objeto de indicação sob
o n.º 147/2009, 632/2010, 1583/2012 e 411/2013 deste Vereador, nº 950/2013
do Vereador Fábio Liuz da Silva Rhotmens e requerimento sob o n.º 63/2011
de autoria de todos os Vereadores da décima quinta legislatura.

003